



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
23 / 06 / 2006

Pereira

Secretaria Mun. de Planejamento,
Gestão Administrativa e Financeira

LEI N° 149, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Altera o quantitativo de cargos de Vigia, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Operador de Máquinas Leves, Fiscal de Tributos e Instrutor de Curso, do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional e Fisioterapeuta do Grupo Ocupacional, Saúde II, da Lei nº 103/05, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o quantitativo do cargo de Vigia, para 40 (quarenta) cargos, de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, para 95 (noventa e cinco), de Operador de Máquinas Leves para 03 (três), Fiscal de Tributos para 06 (seis) cargos e Instrutor de Curso, para 08 (oito) cargos, do Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional e Fisioterapeuta para 02 (dois) cargos, do Grupo Ocupacional, Saúde II, todos do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que “Dispõe sobre o plano de cargos de vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do município de São Simão”.

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos ao dia primeiro de junho de dois mil e seis (01/06/2006), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Simão, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis (23/06/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal